



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



*3 blocos
de 1979
de 079*

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 343/2014

TERMO ADITIVO Nº 09/2002 AO

CONVÊNIO Nº 008/1998

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA
ABPF

UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO - URSAP

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº09/2002 AO CONVÊNIO Nº 008/1998

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 343/2014,
DO TERMO ADITIVO 09/2002 AO
CONVÊNIO Nº 008/1998 DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA
FORMA ABAIXO:**

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO ADITIVO 09/2002 AO CONVENIO Nº008/1998**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido Termo Aditivo, relacionados em anexo, os quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o Termo Aditivo, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado ao termo aditivo para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2014.

MANOEL GERALDO COSTA
Inventariante

JUREMA DE SOUZA MACHADO
Presidente do IPHAN

TERMO ADITIVO Nº 09/2002

AO CONVÊNIO Nº 008/1998

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

01

TERMO ADITIVO Nº 09 ao CONVÊNIO Nº 008/98, que entre si celebram, de um lado, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação, doravante designada RFFSA, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO, CHARLES RICHARD LEWCOWICZ e LARA CARACCILO AMORELLI, membros de sua Comissão de Liquidação, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA, doravante designada ABPF, com sede à Avenida Marginal R s/nº - Anhumas (Estação Anhumas - EFCJ), no Município de Campinas - SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 49.731.466/0001-56, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOSÉ LUIZ VALLE FRÓES, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº 99-128472/AG, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória, pela ABPF, a título precário, das locomotivas a vapor históricas adiante relacionadas, de propriedade da RFFSA, para fins exclusivamente sociais, turísticos e culturais.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL ATUAL	DESTINO
1	Locomotiva a vapor	EFS	Nº 10	Sorocaba/SP	Campinas/SP
2	Locomotiva a vapor	EFS	Nº 58	Sorocaba/SP	Campinas/SP
3	Locomotiva a vapor	EFS	Nº 20	Botucatu/SP	Campinas/SP

1.2 Todos os direitos e obrigações da RFFSA relativos ao presente Instrumento, quando de sua extinção, passarão a quem a suceder, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo terá a mesma vigência do Convênio ora aditado, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos, mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da ABPF e a concordância da RFFSA passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

3.1 A eficácia do presente Instrumento se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.



5/1

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGACÕES DA ABPF

São obrigações da ABPF:

- 4.1 Cuidar da restauração, manutenção e segurança adequados das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais.
- 4.1.1 A retirada das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira da propriedade da RFFSA deverá se dar no prazo máximo de 6 (seis) meses e sua recuperação em até 2 (dois) anos.
- 4.2 A ABPF se compromete a cumprir fielmente as normas do Regulamento dos Transportes Ferroviários todas as vezes em que operar as locomotivas a vapor objeto deste Convênio.
- 4.3 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, relacionados às locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 4.4 Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 4.5 Assumir total e exclusiva responsabilidade pelo uso das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira, inclusive por danos ou prejuízos causados à RFFSA ou a terceiros.
- 4.6 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGACÕES DA RFFSA

São obrigações da RFFSA:

- 5.1 Orientar e dar assistência técnica à ABPF, para a preservação das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira. A orientação e assistência técnica referidas neste item, serão prestadas sem qualquer ônus para a RFFSA.
- 5.2 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para serviços de conservação/restauração das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira.
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção e preservação das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações especificadas na Cláusula Quarta implicará na imediata rescisão deste Convênio.



- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio a ABPF providenciará à sua conta e sem ônus para a RFFSA, a imediata transferência das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira ao local em que esta determinar.
- 6.4 As benfeitorias realizadas das locomotivas a vapor citadas no item 1.1 da Cláusula Primeira não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO


- 7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a ABPF assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para juntas produzirem um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2002.

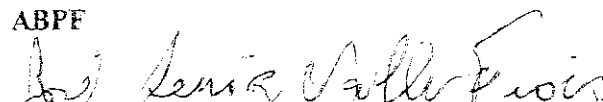
RFFSA


CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Membro da Comissão de Liquidação

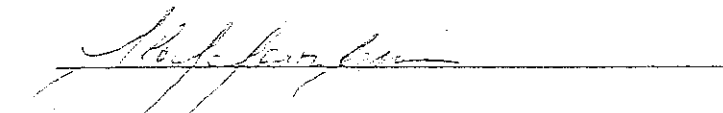
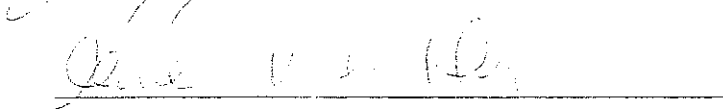

CHARLES RICHARD LEWCOWICZ
Membro da Comissão de Liquidação


LARA CARACCILO AMORELLI
Membro da Comissão de Liquidação

ABPF


JOSÉ LUIZ VALLE FROES
Diretor presidente

TESTEMUNHAS



Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO REGIONAL SUL

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2002

Nº Processo: 02635002772001011
Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2002

Nº Processo: 02635002772001011
Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2002

Nº Processo: 02635002772001011
Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

Nº Processo: 02635002772001011
Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/02

Número do Contrato: 2002/0201
Nº Processo: PPR363/0002082004
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2002

Nº Processo: PAC00707
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Agência do IBGE...

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM ALAGOAS

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO EM ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2002

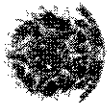
Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2002

Objeto: Estímulo de consumo de energia elétrica de janeiro à dezembro de 2002...

COISA

PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE INSPEÇÃO DOS BENS HISTÓRICOS

INSPEÇÃO		UR	LOCAL	BEM	NTB	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO
FICHA	DATA						
01	12/12/13	URSAP	ESTAÇÃO DR. C. PAULA SOUZA - SOROCABA	LOCOMOTIVA Nº 58		SIM	S/INF.
02	12/12/13	URSAP	PÁTIO SECRETARIA DA CULTURA - BOTUCATU	LOCOMOTIVA Nº 20		SIM	S/INF.
03	16/07/13	URSAP	ESTAÇÃO FERROV. DE HELVÉTIA - INDAIATUBA	LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 10 COM TENDER		SIM	S/INF.

FICHAS DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: SÃO PAULO – URSAP

DATA DA INSPEÇÃO: 12/12/2013

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA Nº 58

F. ORIGEM: E.F.S.

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO DR. C. PAULA SOUZA

MUNICÍPIO: SOROCABA

Técnicos da INV/RFFSA: ODEMIR/REGINA MOURA

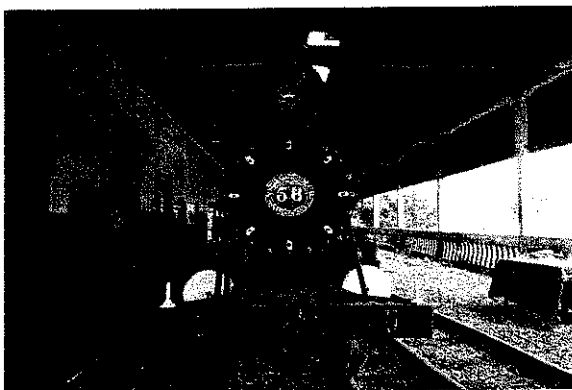
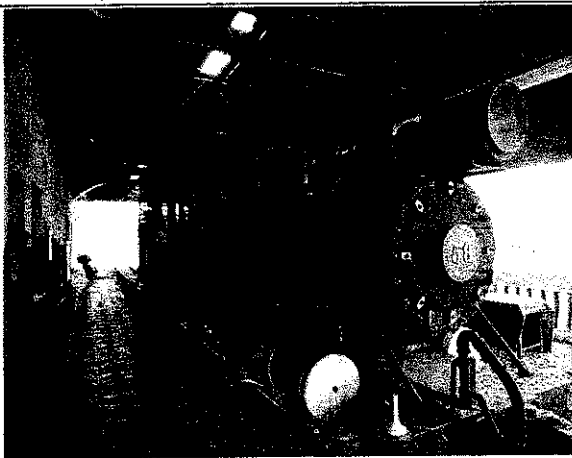
Mat: 99.807.169-2/99.817.416-5

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patr./Tombo INV. 001	Bem Tombado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem Inf.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist /Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input checked="" type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não Funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Observações:		

FOTO:



Assinatura dos Responsáveis:

[Handwritten Signature]
 INV/RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: SÃO PAULO – URSAP

DATA DA INSPEÇÃO: 13/12/2013

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA Nº 20

F. ORIGEM: E.F.S.

LOCAL DA INSPEÇÃO: SECRETARIA DA CULTURA

MUNICÍPIO: BOTUCATU

Técnicos da INV/RFFSA: ODEMIR/REGINA MOURA

Mat: 99.807.169-2/99.817.416-5

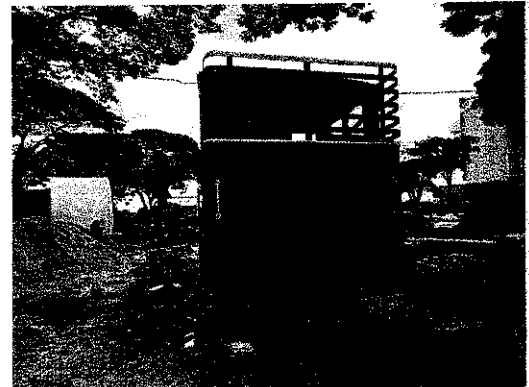
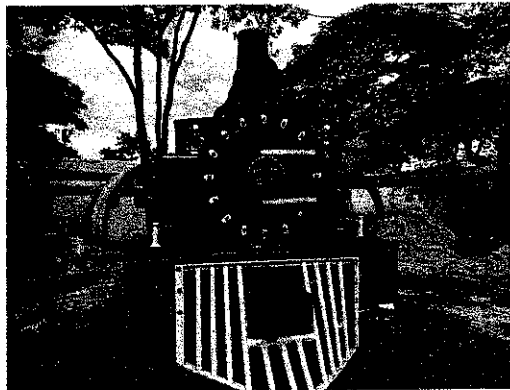
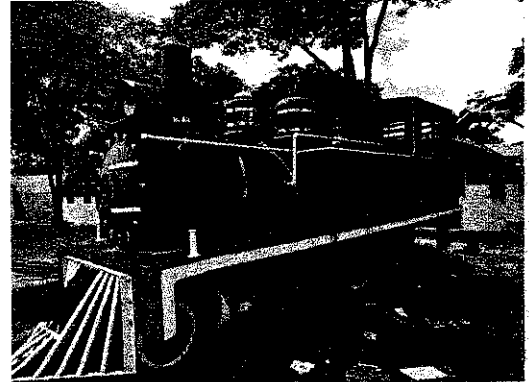
TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patr./Tombo INV. 002	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem Inf.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MATERIAL RODANTE	Valor Hist /Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input checked="" type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não Funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTO:



Assinatura dos Responsáveis:

 INV/RFFSA

 IPHAN



Nº. 03

FICHA DE INSPEÇÃO – BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: SÃO PAULO - URSAP

BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA A VAPOR Nº 10, COM TENDER

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE HELVÉTIA - INDAIATUBA-SP DATA DA INSPEÇÃO: 16/07/2013

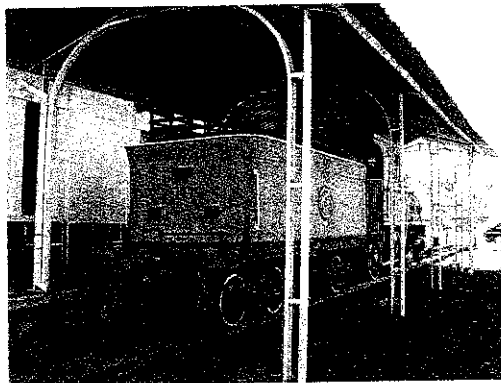
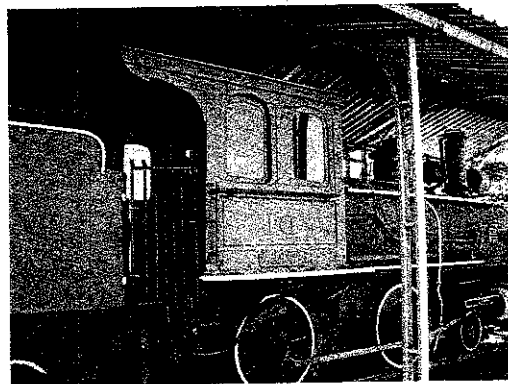
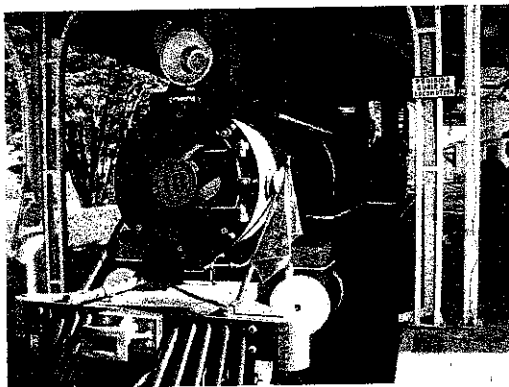
Técnicos da INV/RFFSA: ODEMIR /REGINA MOURA MAT: 90.807.169-2/99.817.416-5

TÉCNICOS DO IPHAN: MAT:

NºPatr./Tombo/Ref 10	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem Info.	Estado Geral (aparência): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: MÓVEL	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

Observações:
 NA POSSE DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA – SP – CONSTA DO CONVÊNIO Nº 008/98 - TERMO ADITIVO Nº 9 - ITEM 0, FORMALIZADO COM A ABPF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

FOTOS:



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Luiz Carlos F. A.
 IN Nº 94.695.647-9

IPHAN